



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº. 4.473 DE 11 DE OUTUBRO DE 2011.

Da Nova Constituição ao **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME.**

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,
considerando as disposições da Lei 2.851 de 16/09/97, que criou o Conselho Municipal de Educação – CME, alterado pela Lei nº.3.3.026 de 29/10/1999
considerando a necessidade de alterar os novos integrantes do Conselho Municipal de Educação - ME, conforme segue abaixo;

DECRETA:

Artigo 1º. O Conselho Municipal de Educação - CME, criado pela Lei Municipal nº.2.851 de 16/09/97, alterada pela Lei Municipal nº.3.026 de 29/10/99, passa a partir desta data, a ter a seguinte constituição:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Jeanete Aparecida Ferri Pereira (reeleita)

Suplente: Márcia Regina Catini

b) DIRETORIA DE ENSINO

Titular: Maristela Bárbara Rodrigues de Lima (reeleita)

Suplente: Edneia Padilha Remoli Botelho (reeleita)

c) DIRETORIA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular: Regina Helena Simalha de Araujo

Suplente: Márcia Regina Fernandes Pereira

d) PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular: Roberta Aparecida Alencar Moreira

Suplente: Roseli Padilha de Campos

e) ESCOLAS PARTICULARES

Titular: Adriana Fortes Deo

Suplente: Rosangela Brito de Mattos(reconduzida)

f) FUNCIONÁRIOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular: Tais Cambauva Siqueira

Suplente: Irene Taveira Bortoletto

g) REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS ESC.PÚBL DE EDUC.BÁSICA

Titular: Daniele Aparecida Ribeiro Pereira

Suplente: Fabio Augusto Gomes

h) REPRESENTANTES DE ALUNOS DAS ESC PÚB.DE EDUC.BÁSICA

Titular: Miriam Martins Barbosa

Suplente: Paulo Henrique da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº. 4.473 DE 11 DE OUTUBRO DE 2011.

I) CONSELHO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Titular: Antônio Carlos Martins

Suplente: Janaina Cardoso

J) PROFISSIONIS DA ÁREA

Presidente: Regina Helena Simalha de Araujo

Vice: Tais Cambauva Siqueira

1ª Secretária: Adriana Fortes Deo

2ª Secretária: Jeanete Aparecida Ferri Pereira

Artigo 2º. Os direitos e obrigações dos membros titulares e suplentes ora nomeados são os constantes na Lei Municipal nº.2.851 de 16-09-1997 e Lei nº.3.026 de 29/10/99.

Artigo 3º. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua afixação,

Prefeitura Municipal de Agudos, 11 de outubro de 2011.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

MHSS